



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.346/89.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Conceder à Senhora MAFISA LOURENÇO TEIXEIRA, o Direito de Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, por sobre a Sepultura nº 317 da quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu Espôso, 01 (uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos / previstos em lei;

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, 22 de setembro de 1989.


ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 22 de setembro de 1989.


ARNALDO ZAHN
C. DEPARTº ADM.